



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.183

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 3.294, de 07 de fevereiro de 2012.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, os constantes no anexo ÚNICO deste, para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em concurso público municipal, homologado conforme Edital Nº 014/2008, e da transformação de empregos públicos para cargos públicos, sob regime estatutário, conforme Lei Complementar Nº 169, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 3.294, de 07 de fevereiro de 2012.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III

FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	45º	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	46º	SANDRA REGINA DA SILVA
03	47º	GEOVANI JULIO SCANFERLA
04	48º	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS
05	49º	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA
06	50º	WUENDEL DA SILVA SANTOS
07	51º	SILVANI JOSE DA ROCHA
08	52º	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS
09	53º	PRISCILLA BALDUINO GOMES
10	54º	SIMONE GOMES ALVES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2012

“Concede pensão temporária a DIEGO JOSÉ FERREIRA LARA e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, Pensão Temporária a DIEGO JOSÉ FERREIRA LARA, filho da ex-servidora MARIA MARTA

FERREIRA, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Apoio Social, do quadro do Município de Dourados, matrícula 88971-1.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2011.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EDITAIS

EDITAL Nº 029/12 de 07 de fevereiro de 2012 - 12ª CONVOCAÇÃO

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2008, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2008 de 27/05/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.279 de 30/05/2008 e Edital nº 015/2008 de 02/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.282 de 04/06/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 3.294/2012, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma estabelecido nos anexos II e III.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizado pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia agendado para a perícia médica admissional:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assemcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3411-7163
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

- 1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.
 1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade dos candidatos.
 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A apresentação de documentos, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a conferência, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos convocados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital Nº 001/08 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos convocados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para apresentação dos documentos constantes no Anexo IV.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de admissão.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente a apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h, no endereço mencionado no Anexo III.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Relação dos candidatos convocados

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	45º	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	46º	SANDRA REGINA DA SILVA
03	47º	GEOVANI JULIO SCANFERLA
04	48º	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS
05	49º	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA
06	50º	WUENDEL DA SILVA SANTOS
07	51º	SILVANI JOSE DA ROCHA
08	52º	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS
09	53º	PRISCILLA BALDUINO GOMES
10	54º	SIMONE GOMES ALVES

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município
 Endereço: **Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS.**

DIA: 27/02/2012 – segunda-feira
HORÁRIO: 15:00h

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	45º	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	46º	SANDRA REGINA DA SILVA
03	47º	GEOVANI JULIO SCANFERLA
04	48º	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS
05	49º	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA
06	50º	WUENDEL DA SILVA SANTOS
07	51º	SILVANI JOSE DA ROCHA
08	52º	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS
09	53º	PRISCILLA BALDUINO GOMES
10	54º	SIMONE GOMES ALVES

ANEXO III
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700, bloco C, Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 29/02/2012 – quarta-feira
HORÁRIO: 14:30 h

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	45º	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	46º	SANDRA REGINA DA SILVA
03	47º	GEOVANI JULIO SCANFERLA
04	48º	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS
05	49º	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA
06	50º	WUENDEL DA SILVA SANTOS
07	51º	SILVANI JOSE DA ROCHA
08	52º	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS
09	53º	PRISCILLA BALDUINO GOMES
10	54º	SIMONE GOMES ALVES

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA POSSE:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme edital de abertura;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do verso)

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone celular:

Nº Conta Bancária: cópia do cartão

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
 Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____


DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração		
Nome: _____		
Endereço: _____	Fone: _____	
Cargo: _____	Referência/Classe: _____	
Quadro: _____	Regime Jurídico: _____	
Unidade de Lotação: _____		
Secretaria/Orgão: _____		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de ____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
 Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
- Outro emprego
- Baixo salário
- Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAIS**EDITAL Nº. 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, REFERENTE AO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, por meio de sua representante, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital nº 05 de 19 de janeiro de 2012 - 1º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, divulga para o conhecimento dos interessados, no Anexo I, Resultados dos Recursos.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

Silva Regina Bosso Souza
Representante da FUMSAHD

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
FABIANA MICHELE DE AGUIAR PIRES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	INDEFERIDO

EDITAL Nº. 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 - REFERENTE AO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - Hospital Universitário, por meio de sua representante, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital nº 05 de 19 de janeiro de 2012 - 1º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I - Divulgar e Homologar, na forma do Anexo I o Resultado da Prova de Títulos do 1º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária/2012 conforme o edital acima referido, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II - Convocar os Candidatos relacionados no ANEXO II a comparecer até o dia 23 DE FEVEREIRO/2012 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaí, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo III e os documentos previstos no edital nº. 05 de 19.01.12 - PSS/2012, Lei Complementar 193 de 23/12/2011, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

Silvia Regina Bosso Souza
Representante da FUMSAHD

**ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARINA VIEIRA DANTAS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	70	1º
ALESSANDRA CRISTINE VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	65	2º
ANA PAULA MACHADO DE ALMEIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60	3º
IZABEL CRISTINA SCHNEIDEWIND	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	55	4º
THAMMY SARUWATARI YAMAKI CARDOSO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40	5º
DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40	6º
RAFAELE CARLA PIVETTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40	7º
THAYANA OSHIRO DE LIMA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	10	8º
PAULLA CORREA BARBOSA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	5	9º
ALEXANDRE AUGUSTO DORUADO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
AMANDA SUSZEK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
ANTONIO DA SILVA NOVAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
DAVID GEOVANNI DE ALMEIDA BANHARA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
EDILAINE CARLOS DUTRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
EMMILY DE GOES CHIQUITIN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
FERNANDA FRANCO VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
JOYCE ALENCAR SANTOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
JULIANA FRANCO CAZINI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
JOSIANE PASSINI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
LARRY JIMENEZ ALVES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
MARIA CELESTE RODRIGUES DA SILVA MORAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A E 4.8
MONIQUE JORGE DE SOUZA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE ARAUJO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
MARISTELA LOPES DE SOUZA SOZZI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
MARYELLE APARECIDA MENDONÇA NOGUEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
ROSINEDE DAINEZ SOZZI MORAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A E 4.8
RENATA SOARES RODRIGUES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
SIENA ANDRADE LIT TER	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO 4.1.A E ITEM 4.8
SUELLEN RAMOS MALDONADO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
WERUSKA MELLO MOREIRA LIMA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
ANDREA BARCELOS SEGATTO	MÉDICO ANESTESISTA	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	MÉDICO ANESTESISTA	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
ALLAN LONGHI	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA	30	1º

GRAZIELLE PITTERI PINTO	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA	10	2º
VALDINEI BATISTA DE SOUZA	MÉDICO PLANTONISTA VASCULAR	70	1º
MARCOS RICARDO DE FIGUEIREDO	MÉDICO PLANTONISTA VASCULAR	65	2º
GUILHERME FREDERICO ROJAR SILVA	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL	15	1º
JOSÉ ROBERTO MANZANO GARCIA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL	15	2º
MARCO ANTONIO YUKISHIGURE KAIMOTI	MÉDICO PLANTONISTA ECOCARDIOGRAFIISTA	70	1º
MARCOS EDUARDO BELUCIO	MÉDICO PLANTONISTA ECOCARDIOGRAFIISTA	5	2º
RAFAEL ANTONIO OVIDIO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	70	1º
JONY ALISSON BISPO DE SANT'ANA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	50	2º
BRUNO HENRIQUE CARDOSO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	15	3º
MESSIAS VILLA MENDONÇA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	10	4º
LEONARDO OLIVEIRA MENDONÇA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	5	5º
ALICE IRENE TORRES GARCIA BARUKI	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA PEDIATRICA	50	1º
ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA PEDIATRICA	40	2º
JONY ALISSON BISPO DE SANT'ANA	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	30	1º
THIAGO GERMANO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	25	2º
DIOGO SILVEIRA CASTILHO	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	10	3º
GIOVANI CAMILO SCOPEL	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	20	1º
ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	45	1º
DANIELLE DA SILVA CANHETE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	2º
DAVID GEOVANI DE ALMEIDA BANHARA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	3º
MAISA ESTOPA CORREA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	4º
EDILAINE CARLOS DUTRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	5º
ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MOARES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	20	6º
FRANCIELI TAIANI SOLT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
JULIANO VITORINO DA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
JOSÉ ANTONIO JOAQUIM CAZEIRO NETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.8
FABIANA MICHELE DE AGUIAR PIRES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
SELSIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
SUZANA MARIE MURAKAMI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A
VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCCLASSIFICADO ITEM 4.1.A

**ANEXO II
1º CONVOCAÇÃO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARINA VIEIRA DANTAS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	70	1º
ALESSANDRA CRISTINE VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	65	2º
ALLAN LONGHI	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA	30	1º
GRAZIELLE PITTERI PINTO	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA	10	2º
VALDINEI BATISTA DE SOUZA	MÉDICO PLANTONISTA VASCULAR	70	1º
MARCOS RICARDO DE FIGUEIREDO	MÉDICO PLANTONISTA VASCULAR	65	2º
GUILHERME FREDERICO ROJAR SILVA	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL	15	1º
JOSÉ ROBERTO MANZANO GARCIA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL	15	2º
MARCO ANTONIO YUKISHIGURE KAIMOTI	MÉDICO PLANTONISTA ECOCARDIOGRAFIISTA	70	1º
RAFAEL ANTONIO OVIDIO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	70	1º
JONY ALISSON BISPO DE SANTANA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	50	2º
BRUNO HENRIQUE CARDOSO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	15	3º
ALICE IRENE TORRES GARCIA BARUKI	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA PEDIATRICA	50	1º
ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA PEDIATRICA	40	2º
JONY ALISSON BISPO DE SANTANA	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	30	1º
THIAGO GERMANO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	25	2º
DIOGO SILVEIRA CASTILHO	MÉDICO PLANTONISTA UTI ADULTO	10	3º
GIOVANI CAMILO SCOPEL	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	20	1º
ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	45	1º
DANIELLE DA SILVA CANHETE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	2º
DAVID GEOVANI DE ALMEIDA BANHARA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	3º

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA
ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.

- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de Quitação Eleitoral;

- CPF/CIC;

- Certificado Militar para os homens;

- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;

- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));

EDITAIS

- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho - Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

OBS - Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone Celular:

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 008/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma parcial da Praça do Cinquentenário no Município de Dourados (MS). PROPONENTE VENCEDORA: EKIBE SERVIÇOS LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2012.

Raphael da Silva Matos
Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 03/2012 que objetiva a contratação com a pessoa física LEANDRO VIDIGAL CPF 883.688.151-34 e das pessoas jurídicas HOSPITAL SANTA RITA LTDA CNPJ 03.151.578/0001-37 e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS LTDA CNPJ 03.785.651/0001-22 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 08 de fevereiro de 2012.

Silvia R. Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de

dispensa de licitação n. 001/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME 07.199.718/0001-06 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de fevereiro de 2012.

Silvia R. Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, Caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 017/2012 que objetiva a contratação com as seguintes pessoas físicas JANDIR NOBREGA FILHO, CPF 847.012.268-15 e MARIA HELENA DA COSTA CPF 925.868.138-04, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de fevereiro de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 001/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica SMITHS DETECTION BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 13.099.243/0001-70 com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 13 de fevereiro de 2012.

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 08/01/2012 e previsão de vencimento em 08/08/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
HS Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 007/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual devidamente comprovado, determinado como extracontratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Carreiro & Ferreira Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 125/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 60 (sessenta) dias, com início em 22/01/2012 com previsão de vencimento em 21/03/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012 - MS/CR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012-MS/CR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração

SECRETÁRIA - Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF - 404.903.431-04

CONVENIENTE: Instituto Euvaldo Lodi - IEL/MS

CNPJ - 15.411.218/0001-06

SUPERINTENDENTE - Bergson Henrique da Silva Amarilla

CPF - 313.158.361-49

EXTRATOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços à Concedente, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando a implementação de Programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

RECURSOS FINANCEIROS: Como contrapartida pelos serviços de assessoria na captação e administração de estagiários para Prefeitura Municipal de Dourados, será cobrada uma taxa administrativa mensal no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), por estagiário com Termo de compromisso vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 01/01/2012 e término em 01/01/2014, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado e/ou alterado por qualquer uma das partes, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse das partes o exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Comercial T & C Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 198/2011.

OBJETO: Aquisição de coturnos, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00. – Guarda Municipal de Dourados

04.01. – Guarda Municipal de Dourados

6.181.701. - Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social e Pro

2.007. – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Guarda Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Rosenilson Rodrigues da Costa

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de 04 (quatro) shows no evento Dourados Folia 2.012, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2.012, no pátio do Estádio Frédis Saldivar (Douradão), nesta cidade de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura;

20.01 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer;

2.140 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.11 – Festividades, Eventos e Homenagens;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.237,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 287/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
CT Comércio de Vidros Temperados Ltda ME CNPJ: 13.378.556/0001-68

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 201/2011

OBJETO: Aquisição de vidro temperado para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 288/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
COASF Comercial Agrícola São Francisco Ltda - ME CNPJ: 16.040.537/0001-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a manutenção e produção de mudas no viveiro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 3.029,12 (três mil e vinte e nove reais e doze centavos).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 289/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
COASF Comercial Agrícola São Francisco Ltda - ME CNPJ: 16.040.537/0001-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a manutenção e produção de mudas no viveiro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 290/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
COASF Comercial Agrícola São Francisco Ltda - ME CNPJ: 16.040.537/0001-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2011

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para trabalhos de jardinagem, para atender a manutenção e produção de mudas no viveiro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 1.127,96 (um mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 291/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
COASF Comercial Agrícola São Francisco Ltda - ME CNPJ: 16.040.537/0001-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2011

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para trabalhos de jardinagem, para atender a manutenção e produção de mudas no viveiro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 292/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
COASF Comercial Agrícola São Francisco Ltda - ME CNPJ: 16.040.537/0001-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2011

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para trabalhos de jardinagem, para atender a manutenção e produção de mudas no viveiro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE EMPENHO: 02/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 303/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
Mercado Lumer Ltda Epp CNPJ: 04.033.493/0001-17

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012

OBJETO: Aquisição de produtos não perecíveis visando atender as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantis Municipais – CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 17.313,07 (dezesete mil, trezentos e treze reais e sete centavos).

DATA DE EMPENHO: 03/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 304/2012.**PARTES:**

Município de Dourados
Supermercado Nossa Senhora de Fátima Ltda CNPJ: 07.295.756/0001-54

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012

OBJETO: Aquisição de produtos não perecíveis visando atender as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantis Municipais – CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 21.491,68 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE EMPENHO: 03/02/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ROSALHA MARIA BARROS	SEMSUR	299	4	11/01/2012 A 14/01/2012
LICENÇA LUTO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
IVANILDA MARIA DE CASTRO	SEMED	298	8	12/01/2012 A 19/01/2012
APOSTILAMENTO DE NOME:				
DE:	PARA:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº	A PARTIR DE:
DEBORAH DE OLIVEIRA	DEBORAH DE OLIVEIRA DA SILVA	SEMS	291	09/02/2012
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
LUZIA BITTENCOURT GRIPP	SEMED	290	111	26/01/2012
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA ESTUDO - MESTRADO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	PERÍODO:
TEODORA DE SOUZA	SEMED	305	1	01/03/2012 A 28/02/2013

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 177/ SemS/VISA /2011 – 15 de dezembro de 2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0860 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0860/2011, lavrado contra: “Associação Beneficente Douradense” denominado Hospital Evangélico – Unidade Hospital da Vida, CNPJ – 03.604.782/0001-66, situada à Toshinobu Katayama nº 949 - Centro, foi autuada por: manter em estoque ativo, permitindo o consumo, na farmácia hospitalar, de medicamentos e artigos médicos-hospitalares com prazo de validade expirado; medicamentos com embalagem danificada e medicamentos fracionados sem identificação, em desacordo com a legislação sanitária vigente. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 335 Inciso III, Artigo 336 Inc. III, Artigo 337 Inciso I, e II e Artigo 339 Inciso IV e V.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 193/ SemS/VISA /2011 – 12 de dezembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0545 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0545/2011, lavrado contra: “Panificadora Cedrense Ltda-Me” denominado Panificadora Cedrense, CNPJ – 03.338.721/0001-02, Inscrição Estadual 28.310.248-9 e Inscrição Municipal 100035302, situada à rua Iva Matos Brum nº 3.075 – Parque Nova Dourados, foi autuada por: utilizar água oriunda de solução alternativa coletiva (poço), destinada à manipulação de produtos alimentícios e ao consumo dos funcionários, cujo resultado de amostras coletadas in loco deu insatisfatória conforme laudo de análise de água LACEN/MS – 6515/2011; transgredir normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde; descumprir atos emanados das autoridades sanitária ao deixar de cumprir itens do Relatório de Inspeção Sanitária entregue em 27/07/2011. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso XXXII e XXXIII, Lei Federal 6437/77 Art. 10, Inc. XXIX e Portaria 518/04, Art. 22.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, Inc. I, Artigo 337 Inciso I e II e Artigo 339 Inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 194/ SemS/VISA /2011 – 12 de dezembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0768 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0768/2011, lavrado contra: “Valeria Aparecida Alves Santos” denominado Di Casa Pizzaria, CPF = 792.606.591-91, situada à Rua João Vicente Ferreira nº 1.799 - Centro, foi autuada por: descumprir atos emanados por autoridades sanitária; funcionar o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso I e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 195/ SemS/VISA /2011 – 12 de dezembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0769 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0769/2011, lavrado contra: “Antonio Carlos Guardachone” denominado Pizzaria Romana, CNPJ – 10.767.921/0001-38 e Inscrição Municipal 1000070503, situada à Av. Marcelino Pires nº 1.270 - Centro, foi autuada por: descumprir atos emanados por autoridades sanitária; funcionar o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso I e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 196/ SemS/VISA /2011 – 12 de dezembro de 2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0397 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0397/2011, lavrado contra: “Laudir Antonio Munaretto - Me” denominado Laudir Festas, CNPJ – 73.644.171/0001-27, Inscrição Estadual 28.281.526-0 e Inscrição Municipal 19591004, situada à rua Major Capilé nº 6.130 – Vila São Francisco, foi autuada por: manter em estoque pra preparo, alimento com o prazo de validade expirado.. Desta forma se constituindo em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso I e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 197/ SemS/VISA /2011 – 12 de dezembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0397 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1202/2011, lavrado contra: “Hermes de Carvalho Hespanhol” denominado Consultório Odontológico, CPF – 652.424.651-68 e Inscrição Municipal - 1000069963, situada à rua Monte Alegre nº 1793 – Vila Progresso, foi autuada por: manter em uso para consumo produtos odontológicos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituindo em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

OUTROS ATOS**AVISOS DE CHAMADAS PÚBLICAS - APM'S****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA torna público com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, que regulamenta no mínimo 30% do valor destinado para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público, para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente. Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em 17/02/2012, das 8:00 as 10:00 horas na secretaria da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa, localizada à Rua João Vicente Ferreira, 6575 – Jardim Maracanã, na Cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da E.M. Clarice Bastos Rosa no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (67) 3428-2312

MESSIAS FELÍCIO DOS SANTOS
Pres. da APM da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa
Dourados, 13 de Fevereiro de 2012.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIA CANDIDA DE MELO torna público com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, que regulamenta no mínimo 30% do valor destinado para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público, para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente. Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em 17/02/2012, das 8:00 as 10:00 horas na secretaria da Escola Municipal Profª Antônia Candida de Melo, localizada à AV. José Valério dos Santos, 510 – Parque das Nações II, na Cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da E.M. Profª Antonia Candida de Melo no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (67) 3424-5506

DENIZ GIMENES DA SILVA REIS
Pres. da APM da Escola Municipal Profª Antonia Candida de Melo
Dourados, 13 de Fevereiro de 2012.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL LOIDE BONFIM ANDRADE, torna público com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, que regulamenta no mínimo 30% do valor destinado para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público, para apresentar o Projeto de Venda com “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente. Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em 24/02/2012, das 8:00 as 17:00 horas na secretaria da Escola Municipal Loide Bonfim Andrade, localizada à Rua Maria de Carvalho, nº 560 – Jd. Água Boa, na cidade de Dourados MS. Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da EM Loide Bonfim Andrade no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411 – 7622

Lindalva Pinheiro de Andrade
Pres. Da APM da Escola Municipal Loide Bonfim Andrade
Dourados 14 de fevereiro de 2012.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente. Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em reunião pública perante os representantes da escola das 08h00min as 10h00min do dia 17/02/2012 no Auditório da Escola Municipal Neil Fioravanti - CAIC, localizada à Rua Josué Garcia Pires, nº 2400, Parque Nova Dourados, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da E.M. Neil Fioravanti, no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411-7623.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

ADEMAR CABRAL DE ARAUJO
Pres. da APM da Esc. Mun. Neil Fioravanti

ATA - COMTUR**ATANº 03 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, às treze horas e trinta minutos, em sessão itinerante na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB,

sediada na rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.712, fone 3423-5140, reuniram-se em reunião Extraordinária, na qual se fizeram presentes apenas: Amarildo Jonas Ricci - CDL, Paulo Marcos Ferriol Fossati - OAB, Elário Wagner - FUNCED, Marcelo Mourão - Diretor do Departamento de Turismo, Robson Orlei Azambuja Carneiro – Seleta; Dores Cristina Grechi – UEMS, Andréia Yamamoto – turismóloga da

ATA - COMTUR

SEMAIC. O presidente recepcionou a todos membros do COMTUR e convidados presentes e, iniciou os trabalhos informando o protocolo de reuniões que deverão ser adotados a partir de então, iniciando-se sempre com 1º) Leitura de atas e aprovações; 2º) Expedientes recebidos e enviados; 3º) Ordem do dia; 4º) Informações gerais, ao que restaram aprovados pelos membros presentes; Em seguida passou-se a leitura e discussões acerca do Regimento Interno do COMTUR com fim em adequá-lo à luz das Leis n. 2.284/1999 e n. 2.587/2003; Ainda fora discutido o fundo municipal de desenvolvimento do turismo regulamentado pelo Decreto n. 442 de 20/08/2001; Após muitas sugestões e indagações dos presentes restou decidido a elaboração de uma minuta para uma “nova lei” a ser apresentada já na próxima reunião, a qual seria apresentada pelo Presidente Robson e ser encaminhada aos membros para apreciação via emails; Em seguida foram passadas as palavras para as informações gerais ao que se pronunciaram os membros: Paulo Marcos Ferriol Fossati informou acerca do evento “1º. Indaiá Fest Chopp” a ser promovido pelo Clube Indaiá no dia 9 de dezembro próximo, evento este que recebeu o apoio do COMTUR e da Prefeitura Municipal, sem ônus; Dores questionou acerca da participação do COMTUR no referido evento do Clube Indaiá, especialmente quanto a inclusão do nome do conselho no cartaz dizendo que para o uso do nome do COMTUR em eventos todos os membros do conselho deveriam ter ciência antecipadamente, ou seja, que deveriam ser consultados para aprovação; Marcelo Mourão que informou ter recebido uma carta do SEBRAE dando conhecimento que não tem mais interesse em participar como membro deste COMTUR, carta esta datada de 24/10/2011 e assinada por Flávia Rosa Santos Silva, gerente Regional Sul; Amarildo Ricci então comentou que esse seria um “S” que não poderia jamais abandonar o COMTUR, ao que os demais poderiam pois não teriam tanta significância, ao que sugeriu que o COMTUR enviasse ofício ao SEBRAE com fim de consultá-lo acerca dos motivos de sua desistência à cadeira no COMTUR; Marcelo Mourão ainda distribuiu convites, em nome do Sr. Prefeito Municipal, convidando para o “Natal Celebração da Luz”, contendo toda a

programação das atividades sociais e políticas durante o mês de dezembro na cidade de Dourados; Ainda, entregou ao Sr. Presidente documentos diversos que estavam em seu poder e guardados na Secretaria de Indústria e Comércio; Informou, também, quanto aos encaminhamentos das obras de conclusão do Centro de Convenções localizado na avenida Guaicurus, apresentando cópia do contrato n. 779/2007/CLC/PMD e demais peças; Dores Cristina solicitou que todos os ofícios eventualmente recebidos e ou enviados fossem anexados junto à folha de presença das reuniões com fim de não serem extraviados, devendo ainda constar nas atas; Próxima reunião do COMTUR ficou marcada para o dia dezesseis de dezembro de dois mil e onze às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Fábrica de Eventos sob a recepção de Amarildo Ricci localizada na Rua Mato Grosso, n.º 2.664; Com a cientificação de todos quanto ao todo discutido, coube a mim, Paulo Marcos Ferriol Fossati, secretário e membro deste conselho lavrar a presente Ata e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial desse Município após sua aprovação; Segue em anexo a esta a lista de presença dos participantes desta reunião; Sem mais, o Presidente deu por encerrado as discussões finalizando a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e onze. De acordo assinam:

Robson Orlei Azambuja Carneiro – SELETA _____

Amarildo Jonas Ricci – CDL _____

Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB _____

Elário Wagner – FUNCED _____

Marcelo Mourão – Departamento de Turismo _____

Dores Cristina Grechi – UEMS _____

Andréia Yamamoto – Dep. Turismo _____

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

IMADEL INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA torna Público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação, (LO) para atividade: Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, localizada à Rua Antonio Machado s/nº Quadra 2 – Chácaras Trevo – (Trevo da Bandeira), no município de Dourados (MS).

Pão Nobre Indústria e Comércio de Alimentos Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada-LS, para a atividade de Comércio varejista e fabricação de produtos de padaria e confeitaria na Rua Bela Vista, 1225 – Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS).

10.393.225/0001-09, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada Nº 018/2009 (RL), para atividade de Comércio Varejista de Animais, Higiene, Artigos e Alimentos para Animais de estimação, Localizado junto a Avenida Weimar Gonçalves Torres Nº 2.791, salas 1,2,3 e 4, Centro, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA-ME, Toma publico que requereu do instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Localizada na Rua Vinte de Dezembro 1112, Bairro Jardim Água Boa no Município de Dourados Ms. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PERRUPATO'S PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 084/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião Extraordinária nº 330, ata nº 330, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2012, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O critério de Partilha do FMS/FEAS/FNAS – Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Estadual de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social – do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de Fevereiro de 2012.

Ediana Mariza Bach
Presidenta do CMAS

ANEXO 1**CRITÉRIO DE PARTILHA – 2012****RECURSO – FMIS****PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

PISO	Unidade Executora	Público	Capacidade de Atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PBV	AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ	Crianças e Adolescentes	200	186	R\$ 4.888,08	R\$ 58.656,96
PBV	CASA DA CRIANÇA FELIZ	Crianças e Adolescentes	186	186	R\$ 4.888,08	R\$ 58.656,96
PBV	CEIA	Criança e Adolescentes	323	323	R\$ 8.488,44	R\$ 101.861,28
PTAC II	CASA DA ESPERANÇA	Usuários de Substâncias Psicoativas	35	35	R\$ 3.883,25	R\$ 46.599,00
PTAC II	NOVO OLHAR	Usuários de Substâncias Psicoativas	40	18	R\$ 1.997,10	R\$ 23.965,20
TOTAL					R\$ 24.144,95	R\$ 289.739,40

ANEXO 2**CRITÉRIO DE PARTILHA – 2012****RECURSO – FEAS****PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

PISO	Unidade Executora	Público	Capacidade de Atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PTMC	APAE	Pessoa com Deficiência	230	230	R\$ 7.143,25	R\$ 85.719,00

RESOLUÇÕES - CMAS

PTMC	PESTALOZZI	Pessoa com Deficiência	120	120	R\$ 3.726,91	R\$ 44.722,92
TOTAL PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE						R\$ 130.441,92
PAC I	IAME	Crianças e Adolescente	35	35	R\$ 3.409,00	R\$ 40.908,00
PAC I	LAR DO IDOSO	Idosos	45	45	R\$ 4.280,10	R\$ 51.361,20
PAC I	LAR EBENEZER	Crianças e Adolescente	50	50	R\$ 4.870,48	R\$ 58.445,76
PAC I	LAR SANTA RITA	Crianças e Adolescente	50	50	R\$ 4.870,48	R\$ 58.445,76
PAC I	TOCA DE ASSIS	Adultos	30	30	R\$ 2.239,65	R\$ 26.875,80
TOTAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I						R\$ 236.036,52
TOTAL GERAL NÃO GOVERNAMENTAIS						R\$ 366.478,44

PROGRAMAS SOCIAIS

PISO	Unidade Executora	Público	Capacidade de Atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PBV	CRAS ÁGUA BOA	Família	114	42	R\$ 3.640,54	R\$ 43.686,48
PBV	CRAS ALDEIA BORORÓ	Família	114	42	R\$ 3.640,53	R\$ 43.686,36
PBV	CRAS CACHOEIRINHA	Família	114	42	R\$ 3.640,53	R\$ 43.686,36
PBV	CRAS CANAÃ I	Família	114	42	R\$ 3.640,54	R\$ 43.686,48
PBV	CRAS JOQUEI CLUBE	Família	114	42	R\$ 3.640,54	R\$ 43.686,48
PBV	CRAS PARQUE DO LAGO II	Família	114	42	R\$ 3.640,54	R\$ 43.686,48
TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS						R\$ 262.118,64
PFMC	CREAS/PAEFI	Família	214	241	R\$ 3.210,65	R\$ 38.527,80
PFMC	CREAS/LA E PSC	Adolescente	300	134	R\$ 834,00	R\$ 10.008,00
TOTAL PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE						R\$ 48.535,80
PAC I	LAR RENASCER	Adolescente	15	15	R\$ 6.208,21	R\$ 74.498,52
PAC I	CASA LAR PARA MULHERES	Mulheres	5	5	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
PAC II	CASA DA ACOLHIDA	Família	100	100	R\$ 9.274,77	R\$ 111.297,24
TOTAL PISO ALTA COMPLEXIDADE I						R\$ 196.595,76
TOTAL GOVERNAMENTAL						R\$ 507.250,20
TOTAL GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL						R\$ 873.728,64

ANEXO 3

CRITÉRIO DE PARTILHA – 2012

RECURSO – FNAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	NATUREZA	Nº ATENDIMENTO	R\$/MÊS	R\$/ANO
PBF	CRAS	Serviço de Proteção Básica às famílias	Governamental	30.000	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
PBV I	Projovem Adolescente	Serviços Sócioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	Governamental	3 (coletivos)	R\$ 3.768,75	R\$ 45.225,00
PBV II	CCI	Serviço de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias	Governamental	1.313	R\$ 4.107,98	R\$ 49.295,76
TOTAL						R\$ 742.520,76

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PISO	EXECUTOR	MODALIDADE	NATUREZA	Nº ATENDIMENTO	R\$/MÊS	R\$/ANO
PTMC	Sociedade Pestalozzi de Dourados	Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Não Governamental	120	R\$ 3.774,60	R\$ 45.295,20
PTMC	APAE	Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Não Governamental	213	R\$ 6.699,92	R\$ 80.399,04
TOTAL						R\$ 125.694,24
PVMC	PETI	Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situações de Trabalho	Governamental	540	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
PFMC	CREAS	Serviço de Proteção Social a Criança e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	Governamental	201	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
PFMC - III	MSE	Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	Governamental	52	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
PAC - I	Lar Renascer	Acolhimento Feminino de Adolescentes	Governamental	12	R\$ 911,77	R\$ 10.941,24
PAC - I	Casa Abrigo da Mulher	Acolhimento	Governamental	5	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PAC - I	Lar do Idoso	Acolhimento	Não Governamental	45	R\$ 2.382,35	R\$ 28.588,20
PAC - I	Lar Ebenezer	Acolhimento Feminino de Crianças e Adolescentes	Não Governamental	20	R\$ 1.058,82	R\$ 12.705,84
PAC - I	Lar Santa Rita	Acolhimento Infantil	Não Governamental	50	R\$ 2.647,06	R\$ 31.764,72
TOTAL						R\$ 478.800,00